



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE/SP
Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº

RESOLUÇÃO – 05/2024 - CMDCA / PALMEIRA D'OESTE /SP

Dispõe sobre a INSCRIÇÃO do “Projeto Florescer” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d’Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d’Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 02/2024 que definiu os critérios para a Inscrição e Manutenção da Inscrição no CMDCA;

CONSIDERANDO a Ata de Aprovação nº 05/2024 de 13 de junho de 2024, que aprovou a inscrição do Projeto Florescer no CMDCA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Inscrever o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, através do Projeto Florescer.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d’Oeste, 13 de Junho de 2024.

Giséli Pereira Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Município de Palmeira d’Oeste/SP